



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018.  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2018.  
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 64/2018, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 64/2018 e seus Anexos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A quantidade de materiais a ser entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 64/2018 e seus anexos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização. **Os produtos deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Não sendo aceita, em hipótese alguma, produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados.**

**PARAGRAFO QUINTO** - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO OITAVO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

**3.1.** A Empresa **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP**, com sede a **Rua Néo Alves Martins, nº 274, loja 01, Zona 03, Maringá, Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.027.088/0001-06, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **MARCIO KODI UEDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 795.031.289-00 e portador do RG nº 5.881.925-5 SSP/PR residente e domiciliado a Rua São Cristovão, nº 102, zona 08, Maringá, Paraná, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**3.2.** Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	72,00	3.600,00
1	2	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,50	7.050,00
1	3	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	64,90	4.867,50
1	5	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	345,00	24.150,00
1	7	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	81,40	4.070,00
1	8	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	89,00	4.450,00

**3.3.** Valor total registrado do fornecedor: R\$ 48.187,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

Página 2 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**5.1.** À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

**5.2.** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**6.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

**6.2.** O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a forma de execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 64/2018.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- b) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.

**7.2.** As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
- b) 02.003.04.122.0002.2.005.3.3.90.30;
- c) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) 04.001.04.123.0004.2.007.3.3.90.30;
- e) 04.002.04.123.0004.2.008.3.3.90.30;
- f) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- g) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- h) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- i) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- j) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- k) 06.002.08.243.0023.6.001.3.3.90.30;
- l) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- m) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- n) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- o) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- p) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- q) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- r) 09.002.12.365.0011.2.029.3.3.90.30;
- s) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- t) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- u) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- v) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- w) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- x) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- y) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 64/2018.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 64/2018.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro

Página 4 de 5



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA - EPP  
MARCIO KODI UEDA - Representante

MÁRCIO JOSÉ CARLOS  
Pregoeiro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO  
Equipe de Apoio

LAIR MATIAZZO  
Equipe de Apoio



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018 E Nº 190/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **PILATTI & ZANCANARO – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	FAST PRINT	66,25	19.875,00
1	6	48	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	FAST PRINT	81,00	3.888,00

Valor total do fornecedor: R\$ 23.763,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 27/12/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 64/2018.**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**  
Contratada: **TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ Nº 01.027.088/0001-06**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	72,00	3.600,00
1	2	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,50	7.050,00
1	3	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	64,90	4.867,50
1	5	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	345,00	24.150,00
1	7	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	81,40	4.070,00
1	8	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	89,00	4.450,00

Valor total do fornecedor: R\$ 48.187,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 27/12/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

**Pregão Presencial SRP Nº 64/2018.**

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Crislen Ribeiro  
Código Identificador:909DE536

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 100/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

**PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME.**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total contratado R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) referente à supressão de 02 unidades do item 14 do objeto do contrato. Para tanto, modifica-se o §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA e o Caput da CLÁUSULA SEXTA, todas do Contrato n.º 100/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 056/2018 – Pregão Eletrônico n.º 035/2018, nos termos do inciso I, b, e § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**DO OBJETO DO CONTRATO:-** O §1º da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: §1º. O objeto deste instrumento consiste em:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit.	Preço total Unit
3	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO para impressora DeskJet 2545.	qualiprint	UNI	72	R\$ 39,00	R\$ 2.808,00
4	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO para impressora DeskJet 2545.	qualiprint	UNI	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
10	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 PRETO para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	qualiprint	UNI	23	R\$ 38,00	R\$ 874,00
11	CARTUCHO DE TINTA Nº 22, COLORIDO, para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	qualiprint	UNI	23	R\$ 35,00	R\$ 805,00
12	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, COLORIDO, para impressora HP DeskJet F4580.	qualiprint	UNI	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
13	CARTUCHO DE TINTA Nº 60, PRETO para impressora HP DeskJet F4580.	qualiprint	UNI	24	R\$ 38,00	R\$ 912,00
14	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, COLORIDO para impressora HP OfficeJet 4500.	masterprint	UNI	46	R\$ 44,00	R\$ 2.024,00
15	CARTUCHO DE TINTA Nº 901, PRETO para impressora HP OfficeJet 4500.	masterprint	UNI	48	R\$ 44,00	R\$ 2.112,00
19	CARTUCHO DE TONER 19 A	premium	UNI	20	R\$ 249,90	R\$ 4.998,00
21	CARTUCHO DE TONER 604H Tonner LexMark 60BH preto, para impressora Lexmark MX 310 DN	masterprint	UNI	10	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
30	CARTUCHO DE TONER MLT-D203 203L para impressora Samsung M4070 FR.	premium	UNI	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
38	CARTUCHO DE TONER TN-750 para impressora Brother DCP-8112 DN.	qualiprint	UNI	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
43	Cartucho p/ impressora HP Photosmart C4680 60b preto	premium	UNI	3	R\$ 54,00	R\$ 162,00
44	CARTUCHO PARA DE TINTA PRETA Nº 122 Cartucho para impressora Deskjet 1000. Cartucho de Tinta preta, 100% novo, original ou similar ao modelo nº 122 para impressora. Não remanufaturado, não reconicionado e nem reciclado. Contendo, no mínimo, 2ml. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. COMPATIVEL COM HP122.	premium	UNI	48	R\$ 39,00	R\$ 1.872,00
45	Cartucho para impressora HP photosmart C4680 60 (tri-color).	qualiprint	UNI	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
49	CARTUCHO TONNER MLT D204S D204I PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD	premium	UNI	6	R\$ 115,00	R\$ 690,00
58	TONER 17 A Toner 17A para impressora Laser Jet Pro MFP M130FW	masterprint	UNI	24	R\$ 149,00	R\$ 3.576,00

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O caput, da CLÁUSULA SEXTA passa a ter a seguinte redação: “Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 28.261,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e um reais), referente aos itens 03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 30, 38, 43, 44, 45,49 e 58 do Edital, proposta, e conforme os preços unitários constantes no § 1º da Cláusula 1º deste instrumento.”

**RATIFICAÇÃO:-** Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:-** 21/12/2018.

**FORO:-** Sengés/PR.

Sengés, 27 de Dezembro de 2018.

**NELSON FERREIRA RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Crislen Ribeiro  
Código Identificador:BD2A5751

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2018**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Contratada: **PILATTI & ZANCANARO – CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	300	Unid.	Toner CE285A para impressora HP	FAST PRINT	66,25	19.875,00
1	6	48	Unid.	Toner 1025/CF350A/CF351A/CF352A/CF353A para impressora HP	FAST PRINT	81,00	3.888,00

Valor total do fornecedor: R\$ 23.763,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta e três reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 27/12/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 64/2018.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:44916C49MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS (CARTUCHOS DE TINTA E TONER) PARA USO NAS IMPRESSORAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

Contratada: TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA – CNPJ Nº 01.027.088/0001-06

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	50	Unid.	Toner CE278A para impressora HP	TECTONER	72,00	3.600,00
1	2	100	Unid.	Toner CE283A para impressora HP	TECTONER	70,50	7.050,00
1	3	75	Unid.	Toner CB435A para impressora HP	TECTONER	64,90	4.867,50
1	5	70	Unid.	Toner MX310N/604H para impressora SAMSUNG	TECTONER	345,00	24.150,00
1	7	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 60 (colorido) para impressora HP	TECTONER	81,40	4.070,00
1	8	50	Unid.	Cartucho de tinta modelo 22 (colorido) para impressora HP	TECTONER	89,00	4.450,00

Valor total do fornecedor: R\$ 48.187,50 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação.

Data: 27/12/2018

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br).

Pregão Presencial SRP Nº 64/2018.

Publicado por:  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
Código Identificador:7804EB00MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 62/2018, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos lotes do objeto, conforme segue:

A. G. KIENEN &amp; CIA LTDA – CNPJ Nº 82.225.947/0001-65

ITEM	QTDE	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA/ LABORATÓRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	1.440	AMPOLA	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	NEO QUIMICA	2,6300	3.787,20
53	9.600	COMPRIMIDO	362718	BISOPROLOL FUMARATO, 5 MG	EMS	0,4400	4.224,00
58	720	FRASCO 120 DOSES	266706	BUDESONIDA, 32 MCG SPRAY NASAL	EMS	10,3600	7.459,20
61	14.400	COMPRIMIDO	268994	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	EMS	0,2750	3.960,00
81	42.000	COMPRIMIDO	393813	CETOPROFENO, 100 MG	MEDLEY	0,9555	40.131,00
89	14.400	COMPRIMIDO	267522	CLOMIPRAMINA, 25 MG	GERMED	0,6500	9.360,00
104	420	AMPOLA 5 ML	268069	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	0,9880	414,96
108	24.000	COMPRIMIDO	431097	COLECALCIFEROL, 7000 UI	BIOLAB	2,0200	48.480,00
109	360	AMPOLA 2 ML	276283	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,4000	504,00
125	960	AMPOLA 1 ML	272334	DIMENDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,2500	1.200,00
126	9.600	COMPRIMIDO	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	TEUTO	0,3125	3.000,00
137	30.000	COMPRIMIDO	302443	DULOXETINA, 60 MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	NOVA QUÍMICA	1,7850	53.550,00
142	1.920	FRASCO 20 ML	267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	5,5000	10.560,00
144	3.600	AMPOLA 5 ML	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,3125	4.725,00
148	288	AMPOLA 1 ML	272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,0600	305,28
151	15.720	COMPRIMIDO	267657	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	HIPOLABOR	0,1700	2.672,40
187	324	FRASCO 20 ML	292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	UNIÃO QUIMICA	2,3000	745,20
236	5.040	COMPRIMIDO	395844	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À GLIMEPIRIDA, CONCENTRAÇÃO: 1000 MG + 2 MG	ACHE	1,6600	8.366,40
281	54.000	CÁPSULA	267892	PANTOPRAZOL, 40 MG	NOVA QUIMICA	0,1568	8.467,20
290	360	AMPOLA 2 ML	272329	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	1,8200	655,20
291	1.440	COMPRIMIDO	305492	PIOGLITAZONA, 30 MG	TORRENT	0,9450	1.360,80
299	14.400	COMPRIMIDO	392111	PREGABALINA, 150 MG	MERCK	0,8450	12.168,00
313	7.200	COMPRIMIDO	412091	RIVAROXABANA, 20 MG	BAYER	6,7770	48.794,40

Valor total do fornecedor R\$ 274.890,24 (Duzentos e setenta e quatro reais oitocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02